

Lei n° 36

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município

Guarapuava, Prefeito Municipal de Regente Feijó, usando das atribuições por lei. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Capítulo - I - Da Receita Geral

Artigo 1° - A Receita Geral do Município de Guarapuava, para o exercício de 1950, será arrecadada em 1.532.000,00 (hum milhão e quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros), e será arrecadada de obedecendo a seguinte classificação

Receita Municipal de Regente Feijó para o exercício de 1950

Receita Municipal de Regente Feijó, usando das atribuições por lei. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Receita Municipal de Regente Feijó, para o exercício de 1950, e será arrecadada em 1.532.000,00 (hum milhão e quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros), e será arrecadada de obedecendo a seguinte classificação

CODIGOS		TITULOS
LOCAL	GERAL	
100.		§ 1° Receita Ordinaria
200.		a) Receita Tributaria
300.		a) Imposto
400-11-1		Imposto Territorial Urbano
510-11-1		Da Sede
520-11-1		Do Distrito de Jaciba
530-11-1		Do Distrito de Carabi
540-11-1		Do Distrito de Espigão
600-12-1		Imposto Predial
700.		Imposto Predial Urbano
710-12-1		Da Sede
720-12-1		Do Distrito de Jaciba
730-12-1		Do Distrito de Carabi
740-12-1		Do Distrito de Espigão
800-17-3		Imposto sobre Industrias e Profissões
100.0.		Industrias e Profissões
101 0-17-3		Da Sede
102 0-17-3		Do Distrito de Jaciba

PARCIAL	RECEITA		RECEITA EFETIVA	MUTACÕES PATRIMONIAES
	SOMA	TOTAL		
CRH.	CRH.	CRH.	CRH.	CRH.
		30.000,00		
		2.000,00		
		2.000,00		
		1.000,00	35.000,00	
		100.000,00		
		5.000,00		
		6.000,00		
		2.000,00	113.000,00	
		430.000,00		
		80.000,00		

103 0-17-3	Do Distrito de Caiabi	100.000,00			
104 0-17-3	Do Distrito de Espigão	20.000,00	630.000,00		630.000,00
110 0-18-3	Imposto de Licença				
120 0.	Imposto de Licença				
121 0-18-3	Da Sede	90.000,00			
122 0-18-3	Do Distrito de Taciba	10.000,00			
123 0-18-3	Do Distrito de Caupibí	15.000,00			
124 0-18-3	Do Distrito de Espigão	3.000,00	118.000,00		118.000,00
130 0-27-3	Imposto sobre fogos e Diversões				
140 0.	Imposto sobre fogos e Diversões				
141 0-27-3	Da Sede	2.000,00			
142 0-27-3	Do Distrito de Taciba	200,00			
143 0-27-3	Do Distrito de Caiabi	300,00	2.500,00		2.500,00
160 8.	Total de Impostos			898.500,00	
170 9.	b) Taxas				
180 1-11-2	Taxas Rodoviárias				
190 1.	Taxas de Conservação de				
200 1	Estradas de Rodagens				
201 1-11-2	Da Sede	35.000,00			
202 1-11-2	Do Distrito de Taciba	30.000,00			
203 1-11-2	Do Distrito de Caiabi	30.000,00			
204 1-11-2	Do Distrito de Espigão	8.000,00	103.000,00		103.000,00
260 1-21-4	Taxa de Expediente				
270 1.	Taxa de Expediente	7.000,00	7.000,00		7.000,00
271 1-21-4	Da Sede				
280 1-23-4	Taxa de Fiscalização e				
290 1.	Serviços Diversos				
300 1.	Taxa de Aferição de Pesos				
310 1	e Medidas				
311 1-23-4	Da Sede	2000,00			
313 1-23-4	Do Distrito de Taciba	200,00			
313 1-23-4	Do Distrito de Caupibí	200,00			
314 1-23-4	Do Distrito de Espigão	100,00	2.500,00		2.500,00

330	1-24-1	Taxa de Lembreza Publica				
340	1	Taxa de Remocao de Lixo				
350	1	Domiciliar	4.000,00			
351	1-24-1	Da Sede	600,00			
352	1-24-1	Do Distrito de Taciba	600,00	5.200,00		5.200,00
353	1-24-1	Do Distrito de Caiabi				
380	1-25-1	Taxa de Triacao				
390	1	I- Taxa de Execucão de				
400	1	Calçamento				
401	1-25-1	Da Sede	32.000,00	32.000,00		32.000,00
440	1	II- Taxa de Colocação de Guias				
450	1	e Sargetas	5.000,00	5.000,00		5.000,00
451	1-25-1	Da Sede				
480	8	Total de Taxas				154.400,00
490	9	Total da Receita Tributaria		GRH.		1.053.200,00
490	2	B) Receita Patrimonial				
530	2-02-0	Renda de Capitais				
540	2	Juros de Depositos				
541	2-02-0	Da Sede	2.000,00	2.000,00		2.000,00
550	9	Total da Receita Patrimonial				2.000,00
780	4	c) - Receitas Diversas				
790	4-11-0	Receitas de Mercados, Feiras e				
800	4	Matadouros				
820	4	Receita do Matadouro				
821	4-11-0	Da Sede	15.000,00			
822	4-11-0	Do Distrito de Taciba	3.000,00			
823	4-11-0	Do Distrito de Caiabi	3.000,00			
824	4-11-0	Do Distrito de Espigão	800,00	21.800,00		21.800,00
830	4-12-0	Receita do Cemiterio				
840	4	Receita de Cemiterios				
841	4-12-0	Da Sede	3.000,00			
842	4-12-0	Do Distrito de Taciba	1.200,00			

843	4-12-0	Do Distrito de Caiabá	1500,00			
844	4-12-0	Do Distrito de Espigão	200,00	5.700,00		5900,00
850	4-	Contribuição da União				
851	4-4-0	Quota prevista no art. 154 ^o da Constituição Federal	230.000,00	230.000,00		230.000,00
860	4-	Contribuição do Estado				
861	4-15-0	Quota prevista no art. 67 da Constituição Estado	155.000,00	155.000,00		155.000,00
870	9-	Total das Receitas Diversas			412.700,00	
880	8-	§ 2 ^o - Receita Extraordinária				
890	6-12-0	Contração da Dívida Ativa				
891	6-12-0	Da Sede	50.000,00	50.000,00		50.000,00
950	6-21-0	Multas				
951	6-21-0	Da Sede	3.000,00	3.000,00		3.000,00
970	6-23-0	Eventuais				
971	6-23-0	Da Sede	8.000,00			
972	6-23-0	Do Distrito de Jaciba	1.400,00			
973	6-23-0	Do Distrito de Caiabá	1.500,00			
974	6-23-0	Do Distrito de Espigão	200,00	11.100,00		11.100,00
980	9-	Total da Receita Extraordinária			64.100,00	
990	9-	Total Geral da Receita Cor.		1.532.000,00	1.532.000,00	1.482.000,00 50.000

= Capítulo II =

Da despesa geral

Artigo 3^o - A despesa geral do Município fixada em Cr\$ 1.532.000,00 (Um milhão e quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

CODIGOS		TITULO	DESPESA			
LOCAL	GERAL		TOTAL VERBA CR\$	TOTAL PARAGRA CR\$	DESPESA EFETIVA CR\$	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS CR\$
100		§ 1 ^o Administração Municipal				
110		Poder Legislativo				
111	8-00-1	Pessoal Variável	14.400,00			
111	8-00-2	Material Permanente	20.000,00			20.000,00

de Regente Feijó, para o exercício de 1950, e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

		CRH	CRH	CRH	CRH
111	8-00-3	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00
111	8-00-4	Despesas Diversas	15.000,00		15.000,00
120		= Poder Executivo =	48.000,00		48.000,00
121	8-02-0	Despesa Fixa	10.000,00		10.000,00
121	8-02-4	Despesas Diversas			
130		= Prefeitura			
131		Distrito da Sede	20.400,00		20.400,00
131	8-07-0	Despesa Fixa	68.400,00		68.400,00
131	8-09-0	Despesa Fixa	67.500,00		67.500,00
131	8-09-2	Material Permanente	12.000,00		12.000,00
131	8-09-3	Material de Consumo	28.000,00		28.000,00
131	8-09-4	Despesas Diversas	34.800,00		34.000,00
131	8-13-0	Despesa Fixa	8.400,00		8.400,00
132		= Distrito de Taciba =			
132	8-09-0	Despesa Fixa			
133	8-09-0	= Distrito de Cavabui			
133	8-09-0	Despesa Fixa	8.400,00		8.400,00
134		= Distrito de Espigão			
134	8-09-1	Despesa Material	7.200,00	364.500,00	7.200,00
200		2º Serviços Públicos Municipais			
210		Matadouro			
211		= Distrito da Sede			
211	8-89-0	Despesa Fixa	8.400,00		8.400,00
211	8-89-3	Material de Consumo	4.000,00		4.000,00
230		Cemiterio			
231		= Distrito da Sede			
231	8-89-0	Despesa Fixa	8.400,00		8.400,00
231	8-89-3	Material de Consumo	6.000,00		6.000,00
232		= Distrito da Taciba			
232	8-89-0	Despesa Fixa	8.400,00		8.400,00
232	8-89-3	Material de Consumo	2.500,00		2.500,00

		GRN	GRN	GRN	GRN
	= Distrito de Caiabá	8.400,00		8.400,00	
233	Pessoal Fixo	3.000,00		3.000,00	
233 8-89-0	Material de Consumo				
233 8-89-3	= Distrito de Espigão	6.000,00		6.000,00	
234	Pessoal Variavel	4.200,00		4.200,00	
234 8-89-1	Material de Consumo				
234 8-89-4	= Despesa Publica =				
240	= Distrito da Sede				
241	Pessoal Fixo	8.400,00		8.400,00	
241 8-85-0	Pessoal Variavel	14.400,00		14.400,00	
241 8-85-1	Material Permanente	5.000,00			5.000,00
241 8-85-2	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00	
241 8-85-3	Despesas Diversas	1.000,00		1.000,00	
241 8-85-4	= Jardim Publicos				
260	= Distrito da Sede				
261	Pessoal Fixo	9.600,00		9.600,00	
261 8-81-0	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00	
261 8-81-3	Iluminação Publica				
270	= Distrito da Sede				
271	Despesas Diversas	45.000,00		45.000,00	
271 8-88-4	Servicos Diversos				
280	Distrito da Sede				
281	Material de Consumo	30.000,00	178.700,00	30.000,00	
281 8-89-3					
300	3º - Obras e Melhoramentos Publicos				
310	= Conservação de Ruas Publicas				
311	Distrito da Sede				
311 8-81-1	Pessoal Variavel	15.000,00		15.000,00	
311 8-81-3	Material de Consumo	6.000,00		6.000,00	
311 8-81-4	Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00	
312	Distrito de Jaciba				
312 8-81-1	Pessoal Variavel	7.000,00		7.000,00	
312 8-81-3	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00	

313	8-81-1	Distrito de Caiabá			
		Pessoal Variavel	8.000,00		8.000,00
313	8-81-1	Material de Consumo	3.500,00		3.500,00
313	8-81-3	= Conservação de Rodovias			
320		Distrito da Sede			
321		Pessoal Variavel	60.000,00		60.000,00
321	8-82-1	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00
321	8-82-3	Despesas Diversas	8.000,00		8.000,00
321	8-82-4				
322		Distrito de Taciba			
322	8-82-1	Pessoal Variavel	15.000,00		15.000,00
322	8-82-3	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00
323		Distrito de Caiabá			
323	8-82-1	Pessoal Variavel	14.000,00		14.000,00
323	8-82-3	Material de Consumo	12.000,00		12.000,00
324		Distrito de Espigão			
324	8-82-1	Pessoal Variavel	7.200,00		7.200,00
324	8-82-2	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00
330		= Reservas Diversas			
331		Distrito da Sede			
331	8-89-1	Pessoal Variavel	18.000,00		18.000,00
331	8-89-3	Material de Consumo	12.000,00		12.000,00
331	8-89-4	Despesas Diversas	4.000,00		4.000,00
332		Distrito de Taciba			
332	8-89-1	Pessoal Variavel	10.000,00		10.000,00
332	8-89-3	Material de Consumo	7.000,00		7.000,00
333		Distrito de Caiabá			
333	8-89-1	Pessoal Variavel	12.000,00		12.000,00
333	8-89-3	Material de Consumo	8.000,00		8.000,00
350		= Construção de Logradouros Públicos			
351	8-81-3	Distrito da Sede			
		Material de Consumo	406.000,00	675.700,00	406.000,00

400		4º = Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado			
410		= Higiene -			
420		Distrito da Sede			
421		Despesas Diversas	9.600,00		
421	8-28-4	= Escolas Municipais		9.600,00	
430		Distrito da Sede			
431		Pessoal Fixo	15		
431	8-33-0		15.600,00	15.600,00	
431	8-33-2	Material Permanente	51.900,00		51.900,00
431	8-33-3	Material de Consumo	8.400,00	8.400,00	
431	8-33-4	Despesas Diversas	2.000,00	2.000,00	
431	8-33-4	Despesas Diversas	6.000,00	6.000,00	
432		Distrito de Taciba			
432	8-33-0	Pessoal Fixo	31.200,00	31.200,00	
432	8-33-4	Despesas Diversas	2.000,00	2.000,00	
433		Distrito de Carabéi			
433	8-33-0	Pessoal Variável	23.400,00	23.400,00	
434		Distrito de Esquiás			
434	8-33-0	Pessoal Fixo	7.800,00	7.800,00	
434	8-33-4	Despesas Diversas	2.000,00	2.000,00	
440		= Segurança Pública			
441		Distrito da Sede			
441	8-33-4	Despesas Diversas	1.200,00	1.200,00	
442		Distrito de Taciba			
442	8-28-4	Despesas Diversas	1.200,00	1.200,00	
460		= Órgãos Culturais			
461		Distrito da Sede			
461	8-34-0	Pessoal Fixo	7.200,00	7.200,00	
461	8-34-2	Material Permanente	4.000,00		4.000,00
600				149.500,00	
610		6º = Associações e Subseções			
611		Assistência Pública			
611	8-28-4	Despesas Diversas	19.000,00	19.000,00	

		Assistência Social			
620		Despesas Diversas	38.975,00	57.975,00	38.975,00
621 8-2-4	1º	= Representações e Pensões			
700		Pessoal Fixo	15.600,00		15.600,00
710		Pessoal Fixo			
740		Pensões Diversas	9.600,00	25.300,00	9.600,00
800	8º	= Despesas Judiciais			
810		Executivos Fiscais			
811 8-13-4		Despesas Diversas	10.000,00	10.000,00	10.000,00
910		Indenizações e Restituições			
911 8-92-4		Despesas Diversas	2.400,00		2.400,00
920		Seguros e Acidentes			
921 8-94-4		Despesas Diversas	2.000,00		2.000,00
930		+ Orentuais			
931 8-99-4		Despesas Diversas	36.025,00	40.425,00	36.025,00
		Soma CR\$.	1532.000,00	1532.000,00	1.377.600,00
					154.400,00

Artigo 3º - A realização de despesa não dependerá da arrecadação de

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no

obrigatório e que não tenha caráter urgente, receita suficiente para custeá-la.

div. 1º de Janeiro, de 1950, revogadas a disp.

Regente Feijó, 5 de Dezembro de 1949

Prefeito Municipal